



SENADO FEDERAL

NONO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 079/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **INSPETORIA SÃO JÓAO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB – CESAM)**, para a promoção do desenvolvimento técnico-profissional de adolescentes, em atenção ao Programa Menor Aprendiz, no âmbito do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB – CESAM)**, neste ato representada por seus procuradores, os Srs. MOACIR JOSÉ SCARI e JOSÉ RICARDO MOLE, tendo em vista a manifestação do Fiscal Substituto do Contrato, documento nº 00100.111637/2023-05, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.108074/2023-60, o Parecer nº 503/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.142377/2023-10, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.168689/2023-45, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.162348/2023-66, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007349/2023-11, resolvem aditar o Contrato nº 079/2019, com base na sua Cláusula Décima Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 079/2019 fica prorrogado de 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Nona do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação



SENADO FEDERAL

na Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Nona do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre novembro de 2022 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e novembro de 2023 (mês do quarto aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2023NE002773, de 4 de outubro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Oitavo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MOACIR JOSE
SCARI:50754335615

Assinado de forma digital por
MOACIR JOSE SCARI:50754335615
Dados: 2023.10.24 09:58:02 -03'00'

MOACIR JOSÉ SCARI
**INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB –
CESAM)**



Documento assinado digitalmente

JOSE RICARDO MOLE
Data: 24/10/2023 16:20:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ RICARDO MOLE
**INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB –
CESAM)**

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC